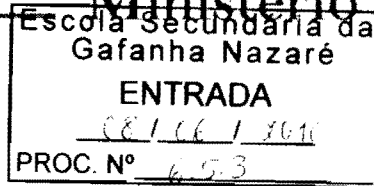


Divulgue-se  
republicar em 21  
2010.06.08



Ministério da Educação



## MENSAGEM N.º 10/JNE/2010

07/06/2010

**ASSUNTO: Telemóveis ou Outros Dispositivos de Comunicação Móvel em Posse do Examinado na Sala de Exame**

A Presidência do Júri Nacional de Exames vem por este meio lembrar as escolas que devem alertar os seus alunos que realizam exames, para o disposto no ponto 5.6 da Norma 02/ES/2010 ou da Norma 02/EB/2010.

Transcreve-se de seguida este ponto:

**“Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detectado na posse de um examinando, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo director do estabelecimento de ensino.”**

A Presidente do Júri Nacional de Exames

Elvira Alfaiate Reste  
Rodrigues Florindo

Assinado de forma digital por Elvira Alfaiate Reste Rodrigues Florindo  
DN: c=PT, o=Ministerio da Educação, ou=Direcção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, cn=Elvira Alfaiate Reste Rodrigues Florindo  
Dados: 2010.06.07 16:01:03 +01'00'